

Relatório de Fiscalização

Fiscalização nº	274	Período da ação de controle	08/01/2018 à 1º/02/2018	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL				
Nome	Rodrigo Ranieri Xavier Cabral			
Siape	1967522			
Unidade de lotação	PROPLAN			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO				
Entidade	Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura			
CNPJ da entidade	08.469.280/0001-93			
Certidões	(x) FGTS (x) Trabalhista (x) Certidão Conjunta da Receita Federal (x) Controladoria do Estado (x) Certidão Conjunta do Estado			
Endereço	Av. Senador Salgado Filho, S/N Campus Universitário			
Telefone para contato	3092-9200 / 3092-9270			
Município	Natal	UF	RN	
Técnico do projeto	Maria Lima			
Telefone/e-mail	3092-9239/9270			
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
Título do Projeto	Acompanhamento e Supervisão Acadêmica das Atividades Desenvolvidas Pelos Alunos dos Cursos de Direito da UFRN nos Núcleos de Prática Jurídica - NPJ			
Número do projeto (SIPAC)	66/2015			
Tipo/Natureza do Projeto	ASSOCIADOS - EXTENSÃO E ENSINO			
Coordenador(a)	JOAO PAULO DOS SANTOS MELO			
Objeto	<p>1. Garantir a formação com qualidade do bacharel em Direito, desenvolvendo as habilidades e competências técnicas necessárias ao desempenho profissional;</p> <p>2. Adequar o funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica dos cursos de Direito da UFRN ao estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais - Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004;</p> <p>3. Atender à população carente no NPJ, espaço de Prática Jurídica de ensino e extensão para os alunos do curso de Direito, com o acompanhamento de professores e advogados.</p>			
Número do Contrato	4795/2015	Vigência	30/04/2015 a 30/04/2020	
Valor (R\$)	1.798.783,72	Processo	Nº 23077.012221/2016-16	
Origem do recurso	Orçamento UFRN		(x) 3ª Prestação de Contas Proplan	
Dados Bancários	Banco do Brasil	Ag.: 3795-8	C/C: 11200-3	

I – Introdução

Os trabalhos de fiscalização foram realizados no exercício do dever desta IFES, representada pela Coordenadoria de Convênios e Contratos Acadêmicos, visando acompanhar, orientar e supervisionar a execução do projeto acadêmico, vinculado ao instrumento jurídico pactuado, sobretudo, para atestar a regular execução do objeto contratado por meio do cumprimento das metas e resultados acadêmicos previstos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do projeto.

Dando cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8.666/93, ao art. 6º do Decreto 2.271/97, aos arts. 13, 14 e 50, § 3º da Resolução nº 061/2016-CONSAD/UFRN e conforme modelo aprovado pela Portaria nº 02/2017-PROPLAN, este Relatório foi preenchido mediante a análise de documentos disponíveis e com o auxílio das seguintes pessoas:

Nome	Instituição	Função	Telefone/ e-mail
João Paulo dos Santos Melo	UFRN	Coordenador	joaopaulo@meloadvogadosassociados.com.br
Patrícia	NPJ/UFRN		patriciasdemelo@hotmail.com

II – Considerações Iniciais

A UFRN e a FUNPEC celebraram o contrato nº 4795/2015, cujo objeto está devidamente descrito na folha 1 (um) desse documento, assinado em 30/04/2015, e publicado em 07/05/2015 no Diário Oficial da União nº 85, pág. 73, Seção 3. O valor do projeto importa em R\$ 1.798.783,72. As cláusulas 13ª e 14ª versam, respectivamente, sobre as condições de repasse e pagamento, e prestação de contas.

Ademais, essa fiscalização foi acionada pelo trâmite de rotina do processo de prestação de contas (23077.012221/2016-16). Outras fontes de informação documental desse Relatório de Fiscalização foram: o Portal da Transparência da FUNPEC, os Sistemas SIG-UFRN, o processo nº 23077.017721/2015-55, de submissão e acompanhamento do projeto, autuado em pasta própria na PROPLAN nº 4795.21.1415, sobretudo o contrato, o plano de trabalho, e os documentos e respostas enviadas pela Coordenação.

Os detalhes orçamentários, financeiros e contábeis da execução dos recursos são apreciados pela Diretoria de Contabilidade e Finanças/DCF-PROAD; e o monitoramento da *dimensão físico-acadêmica* do projeto é atribuição da PROPLAN, que se utiliza deste Relatório para tanto.

Destaque-se que estão observados o princípio da segregação de funções e o respeito aos encargos e limites de competência, estando identificados os agentes que atuam em todo o ciclo de gestão do projeto, incluído nesse ciclo a proposição, coordenação e homologação do projeto, a assinatura do instrumento jurídico, a execução e a prestação de contas.

III – Roteiro de Acompanhamento – ASPECTO FINANCEIRO

3.1 – O projeto já foi objeto de processo de prestação de contas (DCF)

(x) Sim

() Não

NOTA DA FISCALIZAÇÃO: parcial aos períodos: 30/04/2015-31/12/2015 e 01/01/2016-31/07/2016.

3.2 – Consta entre os documentos recebidos pela fiscalização o Parecer Financeiro do DCF

- Sim
 Não
 N/A

NOTA DA FISCALIZAÇÃO: nas folhas 270-274 e 432-436 do processo 23077.012221/2016-16, referentes às 1ª e 2ª parcelas parciais de prestação de contas. Para esta ação, que decerto abarcará parcelas futuras do processo de prestação de contas, o fiscal não se valeu de observação de tal documento financeiro da DCF, dado que ainda não foi lhe entregue nenhum novo parecer financeiro além daqueles dois relativos até o momento às duas prestações parciais realizadas. Esclarece-se, neste sentido, que esta fiscalização foi deflagrada por deliberação do próprio fiscal motivado pela constatação da grande distância em que a última ação fiscalizatória foi concluída: 10/01/2017.

3.3 – O parecer financeiro emitido pelo DCF quanto à aprovação

- É favorável
 É desfavorável
 N/A

NOTA A FISCALIZAÇÃO: conforme os pareceres nº013/2016 e nº 074/2016.

IV – Roteiro de Acompanhamento – OBRAS LABORATORIAIS

4.1 – O projeto possui obras;

- Sim
 Não

4.2 – Consta entre os documentos recebidos pela fiscalização o Parecer técnico emitido pela Superintendência de Infraestrutura quanto ao andamento da obra;

- Sim
 Não
 N/A

V – Roteiro de Acompanhamento – MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS

5.1 – O projeto possui aquisição de materiais permanentes

- Sim
 Não

5.2 – Materiais permanentes adquiridos foram incorporados ao patrimônio da UFRN

- Sim
 Não
 N/A

VI – Roteiro de Acompanhamento – RECURSOS MATERIAIS DA UFRN

6.1 – Utilização de laboratórios da UFRN

- Sim
 Não

Horas/semana de utilização:

6.2 – Utilização de salas de aula da UFRN

- Sim
 Não

Horas/semana de utilização: _____

6.3 – Utilização de materiais de consumo adquiridos pela UFRN

Sim

Não

NOTA DA COORDENAÇÃO: Para a atividade do projeto são necessários materiais de expedientes comuns, lápis, papel, tonners de impressora, dentre outras coisas.

6.4 – Utilização da rede de TI da UFRN

Sim

Não

Horas/semana de utilização:

6.5 – Utilização do nome da UFRN

Sim

Não

NOTA DA COORDENAÇÃO: O projeto é desenvolvido no Núcleo de Prática Jurídica da UFRN, que é responsável por atender a população que não pode pagar advogados. Há, portanto, a difusão do nome da UFRN entre os assistidos e os operadores do direito.

VII – Roteiro de Acompanhamento – EVENTOS

7.1 – Eventos realizados

SOLICITAÇÃO DO FISCAL: Informe, se for o caso, todos os eventos realizados com os recursos deste projeto, mencionando: data, local e nº de participantes. Forneça registro fotográfico, lista de presença ou qualquer outro documento que comprove a realização do evento e a participação das pessoas.)

A título de informação, os EVENTOS podem ser caracterizados como: campanhas em geral, campeonatos, ciclo de estudos, circuitos, colóquios, concertos, conclaves, conferências, congressos, debates, encontros, oficinas, espetáculos, exposições, feiras, festivais, fóruns, jornadas, lançamento de publicações e produtos, mesas redondas, mostras, olimpíadas, palestras, recitais, semanas de estudos, seminários, simpósios e torneios, entre outras manifestações similares que congreguem pessoas em torno de objetivos específicos. (Art. 16 da Resolução 077/2017 – CONSEPE)

Evento	Data/Período	Local	Nº de participantes	Obs:
--	--	--	--	--

NOTA DA FISCALIZAÇÃO: Da mesma forma como foi para as fiscalizações anteriores, nenhum evento foi informado pela coordenação do projeto nesta ação

VIII – Roteiro de Acompanhamento – METAS DO PROJETO

8.1– Quadro de metas (acompanhamento do cronograma de execução)

ESCLARECIMENTOS DO FISCAL:

- De antemão é importante esclarecer que, para esta ação, o valor consolidado na coluna da quantidade executada denominada “ACUMULADA”, em cada meta no quadro abaixo, se deu após o fornecimento das comprovações pela coordenação de tudo que foi executado em todo o ano de 2017 pelo projeto (coluna b: NO PERÍODO). Neste sentido, destaca-se ainda que os valores finais acumulados de cada meta divergiram alguma coisa daqueles que o fiscal considerou para suas solicitações iniciais através do que foi exarado no Relatório de Execução Físico Financeiro – REFF- datado em 15 de dezembro de 2017, referente ao período de execução do projeto compreendido entre 01/06/2017 a 31/11/2017, o qual se encontra autuado no processo de prestação de contas nº 23077.012221/2016-16, ainda sob análise financeira da DCF/PROAD, e que certamente exporia, na sua coluna “acumulada”, a quantidade precisa do que fora executado nas metas até o ano de 2017. Em cada quadrículo das metas há notas da fiscalização discorrendo sobre os valores inicialmente considerados nas solicitações, bem como os que foram de fato constatados após análise das informações e comprovações fornecidas pela coordenação.

UFRN		PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA			ANEXO III		
NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATADA FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA			PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº	SIGAP Nº 272015 UFRN/FUNPEC/TITULO DO PROJETO CONTRATO 4795/2015			
TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS							
(x) Parcial – período de Execução da Parcela: ao ano de 2017 inteiro			() Final – Período de Execução do Convênio:				
EXECUÇÃO FÍSICA							
META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE PROGRAMADA NO PROJETO	QUANTIDADE EXECUTADA		
					(a*) NOS PERÍODOS ANTERIORES (2015 e 2016)	(b) NO PERÍODO (2017 todo)	ACUMULADA (a+b)

Meta 1:	Avaliação	Formação prática de 360 alunos/ano na Prática de Direito desenvolvida no NPJ	Alunos	360	706	(342) 352***	(1048) 1058***
----------------	-----------	---	--------	-----	------------	---------------------	-----------------------

* relativos às quantidades apresentadas, nas duas fiscalizações feitas até então pela PROPLAN, de alunos formados nas disciplinas práticas para os anos de 2015 e 2016.

NOTA DA FISCALIZAÇÃO: Informa-se que a quantidade esperada pelo fiscal a ser confirmada pela coordenação do projeto para a coluna “(b) NO PERÍODO (2017 todo)” era de 342 - resultante da diferença da quantidade de 1048, registrada pela coordenação na coluna “ACUMULADA (a+b)” do REFF datado em 15/12/2017, com aquela de 706, que corresponde ao somatório das quantidades comprovadas nas duas fiscalizações anteriores realizadas pela PROPLAN. Entretanto, como já mencionando, esse número, para a coluna “(b)”, divergiu daquele que foi apresentado e devidamente comprovado ao final desta ação para a referida coluna, o que, por causa disso, implicou obviamente a alteração da quantidade registrada à coluna (a+b) deste quadro, que foi extraída inicialmente do REFF já mencionado. Essa constatação motivou o fiscal a registrar recomendação com base nesses números***, dado que eles em definitivo expressam de forma acurada o desempenho da meta até o final do ano de 2017. Pra encerrar, complementa-se a informação de que as quantidades pela primeira vez apresentadas em fiscalização, relativas à Caicó, não entraram no cômputo quanto à execução das metas do projeto. Depreende-se que a coordenação do projeto, quando do estabelecimento do cronograma de execução, apenas consideraria os resultados das ações desenvolvidas no campus Natal, embora o município de Caicó esteja no escopo do projeto desde que foi aprovado e, portanto, vigente por força do contrato 4795/2015. Por fim, e a título de registro para maior compreensão sobre a questão dessas quantidades, abaixo seguem a solicitação inicial feita pelo fiscal e a nota da coordenação em resposta:

SOLICITAÇÃO DO FISCAL META 01 - Tendo em vista a diferença obtida na coluna (b), solicito, como em outras vezes, o envio de relação organizada, por campus Natal e Ceres Caicó **, na qual contenham os nomes, acompanhados da respectiva matrícula, que correspondam à quantidade de 342 alunos formados nas disciplinas práticas somente no ano de 2017.

** Nas ocasiões das duas fiscalizações feitas, nenhum dado relativo ao CERES de CAICÓ foi fornecido porque, segundo o senhor, nenhuma ação até então fora iniciada neste município. Caso, na fiscalização atual, a ausência de dados relativos à Caicó ainda persista peço que registre justificativa para tal fato.

NOTA DA COORDENAÇÃO, em resposta: Solicito retificar a quantidade executada referente ao período 2017 (todo), para que conste 352 alunos matriculados e formados na prática do Campus Natal, conforme listas das turmas anexadas ao presente. No ano de 2017, o CERES Caicó começou suas atividades. Houve inclusive a contratação de dois advogados para auxiliar os trabalhos lá desenvolvidos. Por meio de relatórios, o coordenador da prática jurídica daquele Campus enviou informações relativas as ações lá desenvolvidas. No entanto, os dados não têm como ser checados pela Coordenação do NPJ, dada a impossibilidade de acompanhamento e fiscalização. Nesse cenário, os números não foram inseridos nos relatórios enviados a FUNPEC. Por e-mail, o coordenador do NPJ lá de Caicó informou que foram formados 149 alunos.

Meta 2:	Execução	Atendimento de 350 assistidos carentes ao ano , com diversas demandas judiciais assistido	Assistidos	350	394	(239) 242	(633) 636
<p>NOTA DA FISCALIZAÇÃO: Para resumir, ocorreu aqui na meta 02 a mesma situação exposta para a meta 01. A quantidade certa para o ano 2017 foi de 242, o que acarretou também alteração da quantidade até então considerada da coluna “ACUMULADA (a+b)”, que foi extraída do REFF datado em 15/02/2017, de 633 para 636. <u>A título de registro, abaixo seguem a solicitação inicial feita pelo fiscal e a nota da coordenação em resposta:</u></p> <p>SOLICITAÇÃO DO FISCAL META 02 - Assim como foi fornecido na última fiscalização, solicito que seja enviado novamente arquivo Excel no qual constem as informações e dados, que, por sinal, muito bem organizados e detalhados na ação anterior, acerca agora das 239 pessoas carentes assistidas pelo projeto em 2017.</p> <p>NOTA DA COORDENAÇÃO, em resposta: Solicito retificar a quantidade executada referente ao período 2017(todo), para que conste 242 atendimentos de assistidos carentes no Campus Natal, conforme planilha detalhada em anexo. No ano de 2017, o CERES Caicó começou suas atividades. Houve inclusive a contratação de dois advogados para auxiliar os trabalhos lá desenvolvidos. Por meio de relatórios, o coordenador da prática jurídica daquele Campus enviou informações relativas as ações lá desenvolvidas. No entanto, os dados não tem como ser checados pela Coordenação do NPJ, dada a impossibilidade de acompanhamento e fiscalização. Nesse cenário, os números não foram inseridos nos relatórios. Por e-mail, o coordenador do NPJ lá de <u>Caicó</u> informou que foram atendidos 207 novos assistidos.</p>							
Meta 3:	Execução	Ajuizamento de 130 ações/ano , demandadas pela população carente no NPJ	Processos judiciais	130	187	(444) 116	(298) 303

NOTA DA FISCALIZAÇÃO: Da mesma forma, a situação da meta 03 quanto ao atesto e à conferência das suas quantidades executadas a mesma situação exposta para a meta 01. A quantidade certa para o ano 2017 da meta 03 foi de 116, o que acarretou igualmente alteração daquela quantidade até então considerada da coluna “ACUMULADA (a+b)”, que foi extraída do REFF datado em 15/02/2017, passando de 111 para **116** ações ajuizadas. A título de registro, e no intuito de subsidiar, abaixo seguem a solicitação inicial feita pelo fiscal e a nota da coordenação em resposta:

SOLICITAÇÃO DO FISCAL META 03 - Igualmente como foi fornecido na última fiscalização, materializada no então formulário fiscalização nº222, peço que seja enviado novamente arquivo Excel no qual constem organizadamente informações: TIPO DE AÇÃO, Nº PROCESSO, NOME do ASSISTIDO (A) e DATA DO PROTOCOLO, de todas as 111 ações que foram ajuizadas no ano de 2017.

NOTA DA COORDENAÇÃO, em resposta: Solicito retificar a quantidade executada referente ao período 2017(todo), para que conste 116 Ações ajuizadas relativas aos atendimentos realizados no Campus Natal, conforme planilha em anexo. No ano de 2017, o CERES Caicó começou suas atividades. Houve inclusive a contratação de dois advogados para auxiliar os trabalhos lá desenvolvidos. Por meio de relatórios, o coordenador da prática jurídica daquele Campus enviou informações relativas as ações lá desenvolvidas. No entanto, os dados não tem como ser checados pela Coordenação do NPJ, dada a impossibilidade de acompanhamento e fiscalização. Nesse cenário, os números não foram inseridos nos relatórios. Por e-mail, o coordenador do NPJ lá de Caicó informou que foram ajuizadas 69 ações.

Meta 4:	Execução	Realização de 107 audiências/ano decorrentes de processos ajuizados pelo NPJ	Audiências	107	152	404 100	256 252
----------------	----------	---	------------	-----	------------	----------------	----------------

NOTA DA FISCALIZAÇÃO: Novamente, a situação da meta 04 é a mesma exposta para a meta 01. A quantidade certa para o ano 2017 desta meta 04 foi de 100, o que acarretou alteração daquela quantidade até então considerada da coluna “ACUMULADA (a+b)”, que foi extraída do REFF datado em 15/02/2017, passando o total de 256 para **252** audiências. A de subsidiar todo o entendimento sobre essas quantidades consideradas, abaixo seguem a solicitação inicial feita pelo fiscal e a nota da coordenação em resposta:

SOLICITAÇÃO DO FISCAL META 04 – De novo, envio de arquivo Excel que contemple as informações, dos mesmos metadados fornecidos na fiscalização passada (NOME DO ASSISTIDO (A), PROCESSO Nº, DATA, HORÁRIO, AUDIÊNCIA, LOCAL, RESULTADO), referentes às 104 audiências realizadas no ano de 2017.

NOTA DA COORDENAÇÃO: Solicito retificar a quantidade executada referente ao período 2017(todo), para que conste 100 Audiência realizadas decorrentes das ações pelo NPJ, nos atendimentos realizados no Campus Natal, conforme planilha em anexo. No ano de 2017, o CERES Caicó começou suas atividades. Houve inclusive a contratação de dois advogados para auxiliar os trabalhos lá desenvolvidos. Por meio de relatórios, o coordenador da prática jurídica daquele Campus enviou informações relativas as ações lá desenvolvidas. No entanto, os dados não tem como ser checados pela Coordenação do NPJ, dada a impossibilidade de acompanhamento e fiscalização. Nesse cenário, os números não foram inseridos nos relatórios. Por e-mail, o coordenador do NPJ lá de Caicó informou que foram realizadas 73 audiências.

Meta 5:	Execução	Cumprimento de 200 prazos judiciais, gerados pelos processos ajuizados pelo NPJ	Prazos judiciais	200	356	386 379	742 735
----------------	----------	---	------------------	-----	------------	---------------------------	---------------------------

NOTA DA FISCALIZAÇÃO: De novo, aqui a situação da meta 05 é similar para a meta 01. Portanto, a quantidade certa para o ano 2017 desta meta 05 foi de **379**, o que acarretou também alteração daquela quantidade até então considerada à coluna “ACUMULADA (a+b)” dessa meta, a qual foi extraída do REFF datado em 15/02/2017, passando o total de 742 para **735** prazos judiciais cumpridos. A fim de subsidiar todo o entendimento sobre essas quantidades consideradas, abaixo seguem a solicitação inicial feita pelo fiscal e a nota da coordenação em resposta:

SOLICITAÇÃO DO FISCAL META 05 – Por fim e aqui também, peço envio de arquivo Excel que contemple relação organizada dos mesmos metadados apresentados nas duas fiscalizações feitas comprovando agora os 386 prazos judiciais cumpridos em todo ano de 2017.

NOTA DA COORDENAÇÃO: Solicito retificar a quantidade executada referente ao período 2017(todo), para que conste 379 prazos cumpridos, gerados pelos processos ajuizados no NPJ, Campus Natal, conforme planilha em anexo. No ano de 2017, o CERES Caicó começou suas atividades. Houve inclusive a contratação de dois advogados para auxiliar os trabalhos lá desenvolvidos. Por meio de relatórios, o coordenador da prática jurídica daquele Campus enviou informações relativas as ações lá desenvolvidas. No entanto, os dados não tem como ser checados pela Coordenação do NPJ, dada a impossibilidade de acompanhamento e fiscalização. Nesse cenário, os números não foram inseridos nos relatórios. Por e-mail, o coordenador do NPJ lá de Caicó informou que foram cumpridos 55 prazos.

IX – Roteiro de Acompanhamento – RESULTADOS ACADÊMICOS

9.1 – Resultados Alcançados

CLÁUSULA OITAVA – DOS RESULTADOS ACADÊMICOS ESPERADOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O projeto visa proporcionar a formação prática de todos os alunos do curso de direito da UFRN, Campus Natal e Ceres Caicó. Além da formação prática, o projeto visa atender a população carente de Natal e Caicó, missão institucional da UFRN. Em números, o projeto durante sua execução formará 1800 alunos e atenderá 1750 assistidos.

9.2 – Resultados Alcançados;

SOLICITAÇÃO DO FISCAL: Preencha o quantitativo, no quadro abaixo, dos indicadores de resultados acadêmicos que o projeto em questão porventura auferiu. Caso as opções do quadro não tenham correspondência ao contrato 4795/2015, descreva no item 37(outros) quais e quantos foram os indicadores de resultados, decorrentes deste projeto, que também foram alcançados.

CASO ALGUM DOS RESULTADOS A SER INDICADO ESTEJA CONTEMPLADO EM ALGUMA DAS METAS DO PROJETO (item 9.1 deste formulário), PEÇO QUE DEIXE REGISTRADA ESSA SITUAÇÃO NO PRÓPRIO QUADRÍCULO DO RESULTADO, DE MODO QUE FIQUE EVIDENTE A CORRELAÇÃO ENTRE ELES (RESULTADO E META).

LEMBRO QUE TODO RESULTADO ACADÊMICO QUANTIFICADO NA TABELA ABAIXO, DEVERÁ SER COMPROVADO. (ENVIE CÓPIAS DE DOCUMENTOS, CDs, Links etc...)

Indicadores de Resultado Acadêmico do projeto	Quant.
1. Ações de Extensão;	--
2. Número de participantes que promoveram ou foram beneficiados pelas as ações de extensão e que POSSUEM vínculo com a UFRN; (Público Interno)	--
3. Número de participantes que promoveram ou foram beneficiados pelas ações de extensão e que NÃO POSSUEM vínculo com a UFRN; (Público Externo) Obs. do fiscal: A quantidade deste indicador refere-se ao somatório dos números de pessoas que foram assistidas pelo projeto tanto em Natal como em Caicó, conforme expôs e comprovou a coordenação na meta 02. (vide p.8)	449
4. Municípios do RN contemplados por ações de extensão; Obs. do fiscal: Natal e Caicó, como constam no escopo do projeto.	02
5. Número de estudantes em residência médica, multiprofissional ou na área de tecnologia da informação relacionada com o objeto do projeto	--
6. Atividade de atendimento a pacientes em hospitais ou ambulatórios universitários aprovada em instâncias competentes na UFRN;	--
7. Capacitação relacionada com o projeto;	--

8. Parcerias firmadas com outras instituições (públicas, privadas, movimentos sociais, etc);	01
9. Artigo científico produzido (não publicado);	--
10. Artigo completo submetido ou publicado em periódico de circulação nacional e/ou local;	--
11. Artigo completo submetido ou publicado em periódico nacional e/ou internacional indexado;	--
12. Artigo completo submetido ou publicado em anais de eventos;	--
13. Resumo publicado em anais de eventos;	--
14. Artigo de divulgação publicado em revistas ou jornais, impressos ou digitais;	--
15. Capítulo de livro publicado ou a ser publicado com ISBN;	--
16. Livro didático, técnico ou cultural publicado ou a ser publicado com ISBN;	--
17. Projetos de iniciação científica realizados em função do projeto;	--
18. Monografias realizadas em função do projeto;	--
19. Dissertações de mestrado realizadas em função do projeto;	--
20. Teses de doutorado realizadas em função do projeto;	--
21. Teses de pós-doutorado realizadas em função do projeto;	--
22. Trabalhos de conclusão de curso realizados em função do projeto;	--
23. Estágios de pós-doutorado realizados em função do projeto;	--
24. Produção de obra artística coreográfica;	--
25. Produção de obra artística literária;	--
26. Produção de obra artística musical;	--
27. Produção de obra artística teatral;	--
28. Produção de obra cinematográfica;	--
29. Produção de obra de TV/Vídeo;	--
30. Produção de mídia: documentários, material didático, programa de televisão, rádio, vídeo ou vide-conferência, gravação e edição de CD, DVD ou outras mídias;	--
31. Produção ou atualização didático-pedagógica;	--
32. Produção de cartas geográficas, mapas ou similar publicadas em livros ou revistas indexadas;	--
33. Geração de novos produtos ou processos (Inovação);	--

34. Propriedade intelectual ou patente (aparelho, instrumento, equipamento, fármaco, sistemas e outros) registrado ou submetido a registro;	--
35. Registro de software desenvolvido;	--
36. Prêmios;	--
37. Outros	--

NOTA DA COORDENAÇÃO: No período, o NPJ firmou com o IMD um convênio interno para o atendimento também de incubados e pré-incubados daquele órgão da UFRN.

NOTA DA FISCALIZAÇÃO: Só complementando a nota da coordenação, esclarece-se que o convênio anotado por ela, no indicador 08 do item 9.2 deste relatório, não se refere precisamente com instrumento assim denominado o qual é tratado pelo decreto nº 6.170/2007, tendo em vista que este é apenas um acordo de cooperação institucional entre órgãos da mesma entidade. Destaca-se, entretanto, que o mesmo é plausível como um resultado com a aceção de convênio, dado sua intenção, sobretudo, acadêmica que é observada de forma recíproca entre os órgãos envolvidos. Como comprovação desse indicador para esta ação, o coordenador do projeto enviou cópia e memorando eletrônico Nº 4/2017 - NPJ/CCSA endereçado ao Instituto Metrópole Digital (IMD) propondo a cooperação institucional para consultoria e assessoria jurídica dos incubados e pré-incubados no IMD.

X – Roteiro de Acompanhamento – CONSIDERAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)

10.1 – Considerações finais do(a) coordenador(a) quanto ao cumprimento das metas e resultados acadêmicos esperados (avanços, dificuldades e medidas tomadas);

No ano de 2017, o CERES Caicó começou suas atividades. Houve inclusive a contratação de dois advogados para auxiliar os trabalhos lá desenvolvidos. Por meio de relatórios, o coordenador da prática jurídica daquele Campus enviou informações relativas as ações lá desenvolvidas. No entanto, os dados não têm como ser checados pela Coordenação do NPJ, dada a impossibilidade de acompanhamento e fiscalização. Nesse cenário, os números não foram inseridos nos relatórios.

XI – Roteiro de Acompanhamento – RECOMENDAÇÕES DO FISCAL

11.1 – Recomendações do fiscal após análises;

O presente relatório, diante da situação exposta no seu item 3.2 pelo fiscal, visou complementar as duas fiscalizações anteriores realizadas pela PROPLAN mediante a aferição do que foi executado pelo projeto até o ano de 2017. Abaixo seguem as recomendações pertinentes após análise das informações e comprovações que foram obtidas:

- Após confirmação de que mesmo após o início das ações no município de Caicó, a partir de 2017, a coordenação do projeto não utilizou seus resultados no cômputo das quantidades registradas no documento fornecido pela FUNPEC, o Relatório de execução Físico Financeiro - REFF; e considerando que o referido município consta, juntamente com Natal, no escopo do projeto acadêmico; e não obstante a impossibilidade relatada pela coordenação acerca do manejo das informações provenientes daquele município, recomenda-se, sobretudo, em razão da sua

condição de coordenador formal do projeto em tela, que a interface com o responsável pela execução das ações em Caicó seja mais articulada com vistas a conferir melhor sincronia na troca de informações para que de forma precisa a coordenação deste projeto sempre tenha tempestivamente tudo organizado ao que se refere àquele município, além de Natal, para prestar contas mesmo que não inclua no REFF;

- Como recomendado em fiscalização anterior, reitera-se a orientação de que na ocasião de preencher o próximo REFF da Funpec, o qual certamente irá compreender o ano de 2018, a coordenação do projeto atente-se em preencher impreterivelmente na sua coluna denominada “(a) NOS PERÍODOS ANTERIORES” as quantidades que foram aqui consolidadas neste relatório para a coluna “ACUMULADA (a+b)” - vide a partir da p.6;
- Por último, é imprescindível registrar de novo os parabéns à coordenação do projeto quanto à forma organizada e diligente em atender a fiscalização da PROPLAN, deixa-se, pela oportunidade, a recomendação de que mantenha essa prática exemplar e, agora, reforçando-a ao “preposto” do projeto em Caicó, mesmo tendo percebido que as informações atinentes a este município também estavam bem organizadas.

XII – Roteiro de Acompanhamento – CONCLUSÃO

12.1 – Parecer técnico

Vistos e analisados, sobretudo, os documentos fornecidos pela coordenação, bem como os documentos instruídos na pasta: **4795.21.1415 – contrato 4795/2015** e, subsidiariamente, o REEF no processo de prestação de contas nº **23077.012221/2016-16** relacionados às metas e aos resultados acadêmicos e mediante as recomendações feitas no item anterior, conclui-se que o projeto “Acompanhamento e Supervisão Acadêmica das Atividades Desenvolvidas Pelos Alunos dos Cursos de Direito da UFRN nos Núcleos de Prática Jurídica – NPJ” **ATINGIU PARCIALMENTE** a dimensão físico/acadêmica pactuada. No entanto, considerando que o referido contrato encontra-se dentro do prazo de execução, OPINA-SE PELA APROVAÇÃO dos resultados acadêmicos apresentados nesta 3ª fiscalização da PROPLAN, que aferiu o tocante à execução do projeto para todo o ano de 2017.

Natal/RN, 1º de fevereiro de 2018

Técnico responsável pela fiscalização

Coordenador da fiscalização

Ciente em ___ / ___ / ___, ao mesmo tempo em que declaro que são verídicas as informações por mim prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Coordenador(a) do projeto

Ciente em ___ / ___ / ___, ao mesmo tempo em que declaramos que são verídicas as informações por nós prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Diretor(a) Geral da FUNPEC

De acordo. Ao Pró-Reitor de Administração para prosseguimento. Em, ___ / ___ / ____.

Pró-Reitor de Planejamento e Coordenação Geral